PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

Lei n.º 1.022/2014
Data: 04/07/2014
Autoria: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo ao fornecimento de alimentação aos operadores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência atuantes no Município de Icaraíma.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Icaraíma-PR autorizado custear alimentação aos trabalhadores que atuam no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Icaraíma, como obrigação complementar ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 2º Serão fornecidas no máximo 130 (cento e trinta) refeições mensais, as quais deverão ser adquiridas mediante prévio procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 3º. recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0009.2.027.000 - Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Primária Saúde com Recusos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado pg 22
EM 16/07/2014
ASSINATURA